



PROJETO DE LEI N.º 167/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE NO INCENTIVO A EMPRESA VILLA TIGRE FÁBRICA DE CALÇADOS LTDA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa Villa Tigre Fábrica de Calçados Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.948.301/0001-35, com sede na Rua Maria de Lourdes Silva Seitenfus, nº 159, em Arroio do Tigre – RS, repassando o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo reajustado anualmente pelo IGPM.

Parágrafo Único. O incentivo consiste no pagamento do aluguel de um prédio medindo 2.710,95 m² (dois mil, setecentos e dez metros e noventa e cinco centímetros quadrados) edificado em uma área superficial de 9.857,30 m² (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), onde está instalada a empresa.

Art. 2º. A referida locação será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2030.

Art. 3º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.661 – Indústria / Promoção Industrial

2110 – *Incentivo a Instalação de Indústria*

339039.00.00.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

]

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 26/11/2025 às 14:41:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 26/11/2025 às 15:55:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MOK

823

26M

K4V

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 167/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

A presente proposição tem por finalidade atualizar o valor do incentivo econômico concedido à empresa Villa Tigre Fábrica de Calçados Ltda., especificamente no que se refere ao pagamento do aluguel do imóvel onde a indústria está instalada, medida indispensável para garantir segurança jurídica, manutenção da atividade produtiva e estabilidade das relações estabelecidas entre o Município e a empresa beneficiada.

Ressalta-se que, por meio da Lei Municipal nº 3.181/2021, o Município vinha realizando o pagamento mensal de R\$ 23.419,38 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) a título de incentivo para custeio do aluguel do referido imóvel. Ocorre que, desde então, houve variação inflacionária significativa, bem como crescimento das atividades industriais, fatores que justificam a atualização do valor repassado, de forma a manter a efetividade do incentivo concedido.

A empresa Villa Tigre representa importante vetor de desenvolvimento econômico, responsável pela geração de emprego e renda, pela ampliação da matriz produtiva local e pelo fortalecimento do setor industrial do Município. Assim, a atualização do valor para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no novo Projeto de Lei, tem por objetivo assegurar a continuidade das operações, estimular a permanência da empresa em Arroio do Tigre e promover ambiente favorável ao crescimento econômico e social.

Cabe destacar que o incentivo permanece limitado ao pagamento do aluguel do prédio industrial descrito no projeto, sem ampliação de escopo, mantendo coerência com a política municipal de promoção da indústria e observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância da empresa para o desenvolvimento local, bem como a necessidade de recomposição do valor, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26
de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 26/11/2025 às 14:41:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 26/11/2025 às 15:56:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EMK

DX5

XNX

J7P